



RESOLUÇÃO Nº 08-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 08/2025

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 243/2025, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Emenda Parlamentar Individual 30410003, para Custeio da APAE de Ipiranga, no valor de R\$ 100.000,00, no Ministério do Desenvolvimento Social através do sistema Estrutura Suas, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 12 de novembro de 2025.

Eliandra Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Portaria